



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

REQUERIMENTO Nº 0337-2023

Processo nº 1574-2023

EMENTA: Solicita informações sobre as ações e medidas que serão implementadas visando garantir acolhimento e proteção aos moradores de rua no Município de Guaratinguetá, considerando-se, especialmente, a última decisão exarada pelo E. Ministro de Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADPF 976, que determinou uma série de medidas que deverão ser tomadas pelos entes governamentais, individualmente ou em conjunto, visando garantir tratamento humanitário aos moradores de rua.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Os últimos quatro anos foram devastadores para a maior parte da população brasileira. **A desagregação social**, em ritmo acelerado, jogou milhões de famílias à pobreza e outros milhares na extrema pobreza.

A insegurança alimentar é outro fenômeno que cresceu no Brasil nos últimos anos. **Estima-se que 41% da população brasileira** esteja nessa situação que ocorre quando um indivíduo não possui acesso físico, econômico e social a alimentos de forma a satisfazer as suas necessidades, conforme a definição da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO).

Famílias inteiras passaram a morar nas ruas. Nem os subempregos foram poupados, milhares perderam seus empregos não tendo mais perspectivas. O aumento de usuários de drogas e bebidas aumentou drasticamente diante de uma degradação social nunca antes vista.

 (12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Fl.s 02 do Requerimento n.º 0337-2023.

Não só nas grandes cidades, mas também nas médias e pequenas observa-se aumento considerável de moradores de rua, pedintes e mendicância por todos os lados, que mostra que o país andou para trás em todos os sentidos, especialmente no social, que ficou relegado ao segundo plano.

Em Guaratinguetá, a situação não é diferente: dezenas de moradores de rua se instalaram em áreas verdes, praças e marquises, sobrevivendo de doações e esmolas. Observa-se que alguns estão com suas famílias, onde crianças também estão expostas à miséria e desolação.

Enquanto governos preferem colocar a polícia para resolver o problema social que o próprio Estado criou, **muitas pessoas vêm neste problema a oportunidade de promover ações dignidade e acolhimento.** Enquanto as cidades se preocupam **em criar ambientes hostis para os moradores de rua**, a chamada “arquitetura hostil”, outros não medem esforços para defender essas pessoas da violência e todo tipo de truculência praticado pelo Estado, o grande responsável pela miséria dos últimos anos.

O aumento da criminalidade, o uso de drogas e aumento de moradores de rua é consequência direta de políticas públicas ultrajantes que o governo anterior adotou como modelo. Nunca se viu tantas pessoas em situação de completa vulnerabilidade social, que partiram para o uso das drogas, para o uso de álcool, para pequenos delitos o que, indubitavelmente, comprova a degradação social de grande parte dos nossos irmãos brasileiros.

É preciso coragem e grande esforço para mudar essa situação. É preciso agir com consciência e vontade de ajudar, fazer com que o que sofre tenha a sua aflição ao menos atenuada.

 (12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Fl.s 03 do Requerimento n.º 0337-2023.

Ao que tudo indica, algo está mudando: o STF, recentemente, já formou maioria para confirmar uma decisão do ministro Alexandre de Moraes, do final de julho deste ano, onde proíbe autoridades públicas de fazer remoção e transporte forçado de pessoas em situação de rua. A mesma decisão também trouxe a vedação da implementação de técnicas de arquitetura hostil" à população de rua nas cidades. A ordem de Moraes é para que os entes públicos eliminem barreiras urbanas "que dificultam o acesso a políticas e serviços públicos" por parte da população".¹

Nas palavras do E. Ministro Alexandre de Moraes: “A *violação maciça de direitos humanos, a indicar um potencial estado de coisas inconstitucional, impele o Poder Judiciário a intervir, a mediar e a promover esforços na reimaginação de uma estrutura de enfrentamento para as mazelas que, lastimavelmente, caracterizam uma determinada conjuntura, tal qual aquela que se apresenta*”.²

Ante o exposto, questionamos:

1. Portanto, diante desse quadro e da última decisão, exarada nos autos da **ADPF 976**, qual será a conduta ou melhor, quais serão as ações tomadas por parte do Município de Guaratinguetá a fim de garantir condições mínimas de dignidade à população de rua, que já se apresenta numerosa, bem como em ritmo crescente?
2. Haverá, no município de Guaratinguetá, a promoção ou adoção de espaços ou novos abrigos, com estrutura e condições dignas a estas pessoas? Haverá a adoção de medidas mais efetivas para garantir proteção desses moradores de rua, com atendimento multidisciplinar, a fim de garantir acolhimento e proteção a estas pessoas que estão “a margem da sociedade?

¹ <https://www.conjur.com.br/dl/alexandre-proibe-remocao-pessoas.pdf>

² <https://www.conjur.com.br/dl/alexandre-proibe-remocao-pessoas.pdf>



(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Fl.s 04 do Requerimento n.º 0337-2023.

3. Por fim, quais serão as medidas tomadas pelo município de Guaratinguetá visando coibir estruturas tidas como “arquitetura hostil” justamente aquelas que segregam e pretendem afastar os moradores de rua, com o nítido propósito de preconceito e discriminação?

Essas são as nossas indagações ao Poder Executivo Municipal sobre um assunto deveras importantíssimo e que espera por ações iminentes. É preciso humanizar nossas condutas imediatamente, estendendo acolhimento e proteção a esta população que é marginalizada e perseguida por nossa sociedade.

REQUEREMOS, nos termos regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado aos Excelentíssimos Senhores **MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá** e **MARCOS EVANGELISTA DA SILVA RODRIGUES, Secretário Municipal de Assistência Social**, solicitando-lhes que providenciem o envio, a esta Casa, de informações sobre as ações e medidas que serão implementadas visando garantir acolhimento e proteção aos moradores de rua no Município de Guaratinguetá, considerando-se, especialmente, a última decisão exarada pelo E. Ministro de Supremo Tribunal Federal, nos autos da **ADPF 976**, que determinou uma série de medidas que deverão ser tomadas pelos entes governamentais, individualmente ou em conjunto, visando garantir tratamento humanitário aos moradores de rua.

Por derradeiro, solicitamos, ainda, o envio de cópia do presente Requerimento a Ilustríssima Senhora **ANA LÚCIA CAMARGO VELOSO ANDRADE** – Diretora do Jornal “Notícias”.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, agosto de 2023.

MARCELO “DA SANTA CASA”
Vereador

Departamento Legislativo – MS/ap.

(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br

